



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

Apresentação: 23/04/2025 16:10:16.963 - CTRAB
EMC 448/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.448/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Inclua-se o seguinte inciso XVI ao art. 3º do Projeto de Lei nº 733/2025

“XVI - Redução dos níveis de acidente de trabalho portuário nos portos públicos e privados.”;

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do princípio "XVI – Redução dos níveis de acidente de trabalho nos portos públicos e privados" na política setorial do Sistema Portuário Brasileiro é essencial para assegurar condições dignas e seguras de trabalho aos portuários, em consonância com os direitos fundamentais previstos no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, que garante a redução dos riscos inerentes ao trabalho.

O setor portuário, pela natureza das atividades desenvolvidas, apresenta riscos significativos à segurança e saúde dos trabalhadores. Assim, adotar como princípio a redução dos níveis de acidentes demonstra o compromisso com a valorização da vida, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

Além disso, ações efetivas voltadas à prevenção de acidentes de trabalho contribuem para a redução de custos operacionais decorrentes de afastamentos, indenizações e interrupções nas atividades. A busca por maior segurança no setor fortalece não apenas a sustentabilidade das operações portuárias, mas também a



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254265911000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

imensidade da imagem institucional do Brasil, ao adotar padrões compatíveis com as melhores práticas globais de segurança no trabalho.

Esse princípio reafirma a necessidade de políticas integradas, que envolvam medidas educativas, adoção de tecnologias de segurança, e a fiscalização rigorosa do cumprimento das normas regulamentadoras. Com isso, a política setorial do Sistema Portuário Brasileiro se alinha a uma gestão moderna, humana e socialmente responsável.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025

**Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR**

Apresentação: 23/04/2025 16:10:16.963 - CTRAB
EMC 448/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.448/2025



* C D 2 5 4 2 6 5 9 1 1 0 0 0 *



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254265911000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci